

EDITAL 01/2018  
EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES  
DO CONSELHO DE CENTRO DO CAHL/UFRB

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, e o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo - APUR, seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, convocamos a todos os docentes do **Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL)** para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. São duas vagas para titular e suplente.

1.2. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.

1.3. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br/>.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições das chapas estarão abertas no período de 25 de setembro de 2018 a 2 de outubro de 2018. Os registros deverão ser entregues diretamente à comissão eleitoral ou enviados com cópia para os dois endereços eletrônicos abaixo até às 23:59 h do último dia de inscrição, sendo indeferida a inscrição na ausência de envio aos dois endereços:

[antonioeduardo29@hotmail.com](mailto:antonioeduardo29@hotmail.com)

[roseferraz\\_5@hotmail.com](mailto:roseferraz_5@hotmail.com)

2.2. A chapa deverá ser composta por um titular e um suplente. Na inscrição deve-se indicar o nome do Titular e do Suplente.

2.3. A inscrição da chapa para o referido processo eleitoral implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB referido no item 1.2, do Regimento da APUR referido no item 1.3, e das demais informações que por ventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.4. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral, objeto deste Edital, os candidatos deverão preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas no presente Edital.

2.5. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste Edital.

2.6. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.7. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

2.8. Podem ser publicados novos Editais complementares a este.

2.9. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular e, em ambos os casos, acompanhada de cópia das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador,

assumindo o candidato total responsabilidade assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura

3.1. Qualquer docente lotado no CAHL pode se candidatar.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A relação dos inscritos será publicada no mural do Prédio Administrativo do CAHL/UFRB e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia 3 de outubro de 2018.

5. Da Votação

5.1. A votação ocorrerá no dia 16 de outubro na Sala de Professores do CAHL

5.2. A votação ocorrerá nos horários das 09:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 17:00 horas e das 18:30 às 20:30 horas.

5.3. Todos os docentes lotados no CAHL estão aptos a votar.

5.4. Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

5.5. Cada votante poderá indicar apenas uma chapa.

5.6. No caso de haver apenas uma chapa esta deve ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação.

5.7. As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.

5.8. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para classificação:

1º A chapa com o docente mais antigo na instituição;

2º A chapa com o candidato de maior titularidade;

3º A chapa com a pessoa com maior idade.

6. Do Resultado

6.1. O resultado da eleição será publicado no mural do Pavilhão de Aulas do CAHL e no sítio <http://apur.org.br/>, no dia

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. 7.2. Este Edital está disponível no sítio <http://apur.org>

Comissão eleitoral

Cachoeira, 24 de setembro de 2018

Antonio Eduardo Alves de Oliveira

Rosenária Ferraz de Souza